



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 016/2024

Súmula: Abre Crédito especial

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1758/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o credito especial na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, no Projeto Atividade –2065 o elemento de despesa 3.3.90.48.00.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física) - no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) atendendo o disposto no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, conforme discriminado:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 520	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.48.1.500.0000750	26.400,00
		Sub-Total: 26.400,00
		Total Parcial Suplementado: 26.400,00

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Especial , serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 35	02.001.04.122.0002.2123.9.9.99.99.1.500.0000000	26.400,00
		Sub-Total: 26.400,00
		Total Parcial Reduzido: 26.400,00

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 21 de março de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito